



MUNICÍPIO DE PENICHE

DESPACHO

TOLERÂNCIA DE PONTO

Considerando a época natalícia que se aproxima, os procedimentos que têm sido seguidos em anos anteriores e a previsibilidade de um reduzido número de utentes nos serviços públicos, determino, no uso da competência que me é conferida pela alínea a) do número 2 do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a concessão de tolerância de ponto aos trabalhadores que exercem funções públicas no Município de Peniche, na tarde do dia 19 de dezembro de 2014, por ocasião da Festa de Natal dos referidos trabalhadores, nos dias 24, 31 de dezembro de 2014 e, em alternativa, nos dias 26 de dezembro de 2014 ou 2 de janeiro de 2015, com o inerente encerramento dos Serviços Municipais, na tarde do dia 19 e nos dias 24 e 31 de dezembro de 2014, conforme autorização da Câmara Municipal, concedida por deliberação de 9 de dezembro de 2014, devendo os serviços que não encerram em dias de feriado, excetuando a rede museológica e o serviço de turismo, manter o pessoal indispensável ao seu funcionamento, podendo os trabalhadores que asseguram esses serviços ficar dispensados de se apresentarem ao serviço, por período idêntico, num outro dia, em termos a definir pelos respetivos dirigentes.

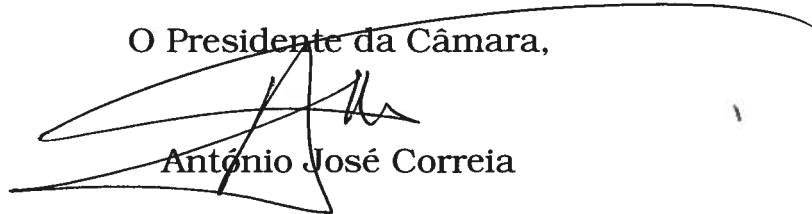
No dia 19 de dezembro de 2014, os serviços administrativos encerram às 12h30.

Devem os serviços prestadores de atendimento ao público proceder de imediato à divulgação do presente Despacho, afixando-o nas respetivas portas, em local bem visível, dando, deste modo, o mais amplo e atempado conhecimento aos munícipes, a quem apresento desculpas pelo incómodo provocado.

Dê-se conhecimento aos Serviços Municipais.

Peniche, 10 de dezembro de 2014.

O Presidente da Câmara,



António José Correia

PL